



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.026628/2022-47

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SETE RODAS - GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 1654, de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.630.726-\*\***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SETE RODAS - GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.212.254/0001-76**, sediada na Avenida José Andraus Gassani, nº 813, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-322, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Alves, inscrito no CPF nº **\*\*\*.567.246-\*\***, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.026628/2022-47** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 080/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 14/12/2024 a 14/12/2025**; e
- 1.2. **Reajustar** os valores dos serviços em **4,42%**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE** acumulada entre outubro de 2023 e setembro de 2024.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o **valor total** da contratação para a nova vigência passa a ser de **R\$ 29.656,32** (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme resumo a seguir:

Equipamento	Número de Operadores	Qtd. estimada horas/ano	Valor Unitário por Hora	Valor Global
Caminhão de carroceria com guindaste tipo munck (capacidade para 10 toneladas)	01	150	R\$ 197,71	<b>R\$ 29.656,32</b>

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**SETE RODAS - GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA**

Marco Antonio Alves

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ALVES, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 18/11/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5833175** e o código CRC **7703E386**.